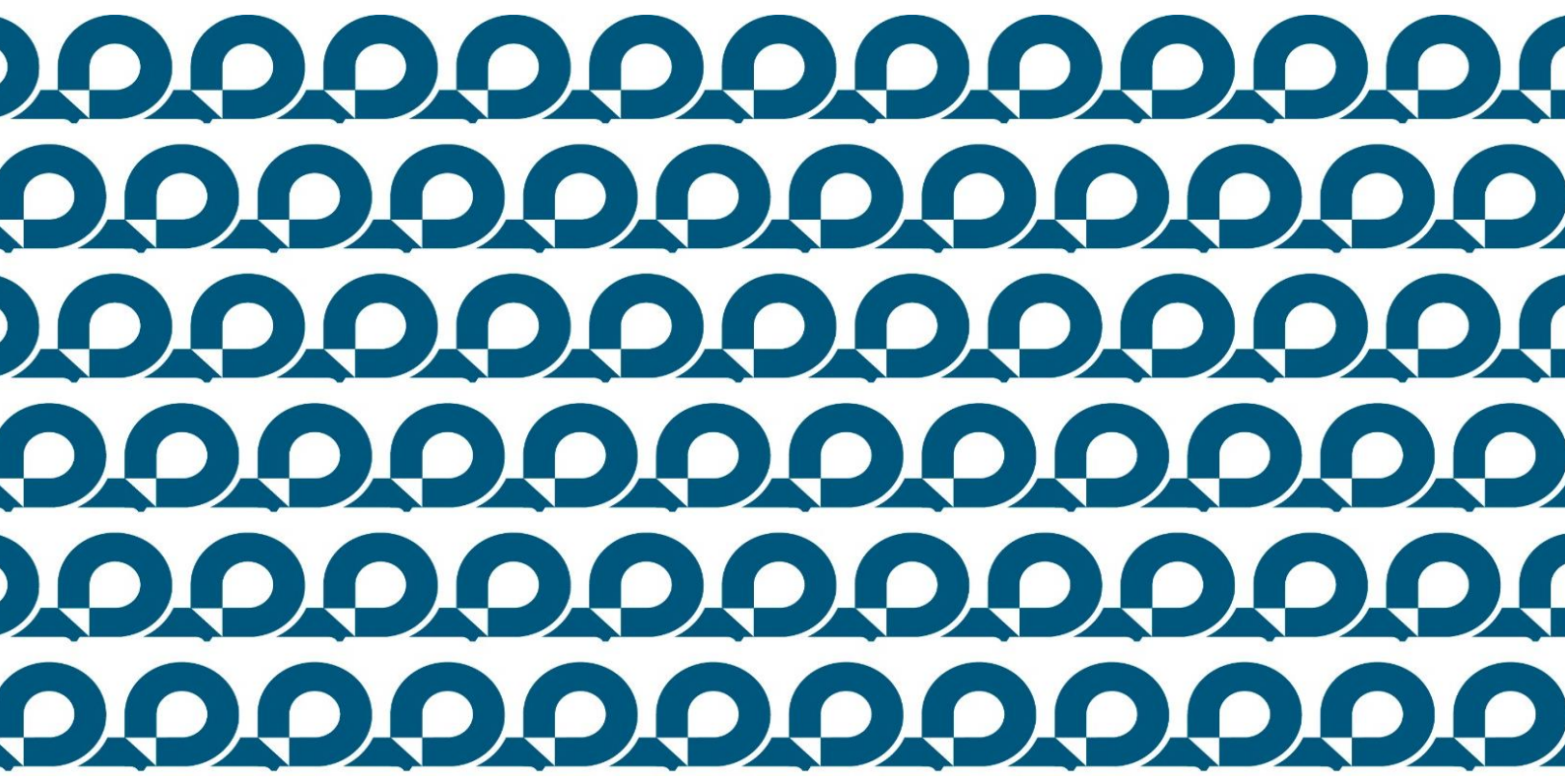




POLÍTICA SETORIAL DE RESPONSABILIDADE AQUÍCOLA DO GRUPO NUEVA PESCANOVA

Aprovada pelo Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova na sua Reunião de 23 de setembro de 2019



ÍNDICE

Prefácio.....	3
Artigo 1. Objeto	4
Artigo 2. Âmbito de aplicação	4
Artigo 3. Princípios gerais e objetivos da atuação aquícola responsável	4
Artigo 4. Medidas concretas para uma atuação aquícola responsável.....	5
Artigo 5. Aplicação dos princípios gerais, objetivos e medidas de atuação aquícola responsável 7	
Artigo 6. Desenvolvimento e controlo	11
Artigo 7. Avaliação.....	11
Artigo 8. Difusão, formação e comunicação	11
Artigo 9. Revisão e modificações	12
Artigo 10. Aprovação, entrada em vigor e vigência.....	12
Artigo 11. Registo de modificações	12

1. O desenvolvimento sustentável e a atuação responsável são aspetos imprescindíveis e irrenunciáveis para a cultura empresarial do Grupo Nueva Pescanova, uma vez que a atividade aquícola é definida pela dependência da capacidade produtiva do ecossistema onde se enquadra. Reconhecemos que o cultivo nas explorações aquícolas implica a obrigação de o fazer de forma responsável, para assegurar a conservação e a gestão eficaz dos recursos naturais, incluindo os vivos e, em particular, a capacidade produtiva e regenerativa do ecossistema.
2. Assim, em linha com os compromissos assumidos nas nossas **Políticas Corporativas de Responsabilidade Social Corporativa** (RSC) e de **Sustentabilidade**, o Grupo Nueva Pescanova, os seus profissionais e as pessoas que actuem em seu nome deverão contribuir para um desenvolvimento e ordenamento adequados e responsáveis da nossa atividade aquícola, de forma a satisfazer as múltiplas necessidades e desejos da sociedade e das comunidades onde estamos presentes, sem colocar em risco a possibilidade de que as futuras gerações beneficiem de toda a variedade de bens e serviços que os ecossistemas aquáticos oferecem.
3. A conservação dos recursos naturais e da capacidade produtiva e regenerativa do ecossistema, assim como da criação de benefícios sociais e económicos para benefício tanto das gerações presentes como das futuras, através de uma atuação responsável, enquadram a definição de **Sustentabilidade** para o Grupo Nueva Pescanova.
4. O valor intrínseco dos recursos naturais consumidos e da produtividade do ecossistema deverá ser sempre transferido até ao produto final oferecido aos consumidores, de forma responsável, com o objetivo de promover a sustentabilidade destas atividades. O benefício gerado pelas atividades do Grupo enquadra-se também no plano social, através da criação de valor partilhado, emprego, conhecimento e infraestruturas, entre outros, para benefício da sociedade e, no plano económico, através da criação de valor material e imaterial para os sócios e trabalhadores do Grupo Nueva Pescanova, para os seus fornecedores, clientes e para as comunidades onde estamos presentes.
5. O Grupo Nueva Pescanova tem procurado, desde a sua fundação, a proteção e melhoria do ambiente, tanto diretamente através dos seus próprios investimentos em meios que permitam o máximo respeito pela natureza, como através da colaboração na definição de um quadro normativo de proteção adequado, tanto a nível nacional como internacional, e no cumprimento do mesmo. No primeiro caso, as explorações aquícolas, laboratórios e centros de criação (*hatcheries* e *nurseries*), fábricas de elaboração e outras instalações do Grupo encontram-se equipados para atingir o máximo respeito pelo ambiente. No segundo, e devido à atividade específica neste âmbito, o Grupo tem sempre perseguido a máxima preservação da capacidade produtiva e regenerativa do ecossistema marinho. Ambos os aspetos são requisitos de atuação responsável nas operações aquícolas do Grupo Nueva Pescanova e condição essencial para uma Aquicultura Sustentável.
6. O Grupo Nueva Pescanova conta com o seu próprio código de conduta e boas práticas empresariais, denominado **O Nosso Código Ético**, que estabelece um conjunto de princípios e normas de conduta destinado a garantir o comportamento ético, íntegro e responsável de todos os seus profissionais. **O Nosso Código Ético** mostra expressamente o firme compromisso com as melhores práticas de RSC, como quadro integrador dos programas e ações com os Grupos de Interesse, assim como com a geração de riqueza e bem-estar na sociedade, harmonizando a criação de valor pelos seus sócios com um desenvolvimento sustentável no âmbito ambiental, de coesão social, de relações laborais justas e de comunicação constante com os vários coletivos relacionados com o Grupo Nueva Pescanova para satisfazer as suas necessidades e expectativas.

7. A filosofia de conservação e racionalização da atividade aquícola do Grupo Nueva Pescanova tem constituído, e constitui atualmente, um dos pilares estratégicos da atividade responsável das empresas do Grupo Nueva Pescanova, permitindo olhar com grande otimismo para o futuro da produção aquícola de proteína de origem animal nos países onde têm sido realizados investimentos ao longo das últimas décadas.

Artigo 1. Objeto

1. Esta Política Setorial tem como objetivo:
 - a. Definir o âmbito, os princípios e os objetivos da atuação responsável no quadro da actividade de cultivo aquícola no Grupo Nueva Pescanova.
 - b. Estabelecer formalmente a Política de Atuação Responsável das nossas atividades aquícolas, identificada na **Política Corporativa de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo Nueva Pescanova** (artigo 8), da qual faz parte e complementa, promovendo a sustentabilidade destas atividades aquícolas.
 - c. Contribuir para a promoção de uma cultura de responsabilidade empresarial com base na criação de valor de forma sustentável, conservando o meio natural no qual desenvolve a sua atividade, comprometidos com o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades locais.
2. Esta Política Setorial será complementada com planos internos específicos relacionados tanto com as áreas operacionais como funcionais do Grupo Nueva Pescanova (nomeadamente: planos de gestão de resíduos; planos de segurança e saúde ocupacional; planos de formação; planos de certificação, etc.).

Artigo 2. Âmbito de aplicação

1. Esta Política Setorial é de cumprimento obrigatório para todas as empresas e profissionais do Grupo Nueva Pescanova com atividade aquícola ou com relevância para a mesma.
2. Fazem parte do Grupo Nueva Pescanova a empresa Nueva Pescanova, S.L. e todas as sociedades espanholas e estrangeiras participadas e geridas, direta ou indiretamente, pela Nueva Pescanova, S.L.
3. Entende-se por profissionais do Grupo Nueva Pescanova todos os conselheiros, gerentes, procuradores e outros trabalhadores do Grupo Nueva Pescanova, em qualquer lugar do mundo, seja qual for a forma de contratação.

Artigo 3. Princípios gerais e objetivos da atuação aquícola responsável

1. Tal como acontece na sua atividade pesqueira, o Grupo Nueva Pescanova potencia a aquicultura como uma importante fonte de proteína animal, capaz de garantir a disponibilidade de recursos alimentares sustentáveis, seguros, saudáveis e controlados, permitindo reduzir a pressão nos pesqueiros.
2. Como consequência, o Grupo compromete-se com um cultivo responsável nas suas explorações de aquicultura, cumprindo os princípios recomendados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (doravante FAO) para o desenvolvimento de uma atividade aquícola responsável, ecologicamente sustentável, que permita o uso racional dos recursos partilhados por esta e outras atividades, zelando sempre pela qualidade sanitária de todos os produtos de aquicultura através de um cuidado especial antes e durante a sua colheita, processamento, armazenamento e transporte, assim como com investimentos em tecnologias e processos para minimizar o impacto ambiental da sua atividade, trabalhando de forma ética e transparente.

3. Os princípios gerais da atuação aquícola responsável do Grupo Nueva Pescanova centram-se:
 - a. Na contribuição positiva para a conservação e utilização sustentável a longo prazo dos recursos naturais e da capacidade produtiva do ecossistema, promovendo uma utilização ótima e mantendo a sua disponibilidade e qualidade para as gerações presentes e futuras.
 - b. No rigoroso cumprimento das normas e medidas previstas para um adequado ordenamento do território e do ambiente, assim como de outras medidas de planeamento e desenvolvimento, incluindo a análise de possíveis impactos ambientais e a implementação dos planos de mitigação e gestão resultantes desta análise.
 - c. Na documentação apropriada do seu desempenho ambiental e o cumprimento dos requisitos legais ou normativos relevantes, com o objetivo de facilitar o controlo e a gestão eficaz da sua atividade aquícola.
4. O Grupo Nueva Pescanova estabelece como objetivos do compromisso com uma atuação responsável nos seus aspetos de gestão aquícola, ambiental e laboral:
 - a. A certificação de toda a sua produção aquícola por standards de sustentabilidade pertinentes, reconhecidos internacionalmente, e cujos princípios estejam orientados com os mencionados anteriormente ou, no mínimo, que cumpram os da aquicultura responsável da FAO.
 - b. A promoção de esquemas de sustentabilidade aquícola e a participação em projetos de melhoria, regidos pelo Código de Conduta para a Pesca Responsável (CCPR) da FAO, ou outros equivalentes, onde não existam esquemas de certificação aquícola, como fórmula para uma melhoria contínua e como evidencia de sustentabilidade da atividade aquícola.
 - c. A garantia da manutenção da qualidade e produtividade do ecossistema e da diversidade e disponibilidade dos recursos naturais em quantidade suficiente para as gerações presentes e futuras, no contexto de uma utilização eficiente e sustentável, a boa gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável.
 - d. A verificação ou certificação de que todos os trabalhadores das suas explorações de cultivo aquícola e atividades associadas possuem contratos legais, condições de trabalho decentes e seguras, auferem remunerações justas, cumprindo com as normas de trabalho nacionais e internacionais.

Artigo 4. Medidas concretas para uma atuação aquícola responsável

1. Alinhado com os princípios gerais e objetivos de atuação aquícola responsável, o Grupo Nueva Pescanova promove a implementação de medidas concretas que contribuam para a conservação e a gestão eficaz dos recursos naturais, incluindo os biológicos, do ecossistema e da sustentabilidade das suas operações aquícolas, nomeadamente:
 - a. A adoção ou, caso seja necessário, a mudança para práticas de cultivo eficientes e ambientalmente seguras de forma a contribuir positivamente para a conservação dos recursos naturais e produtividade do ecossistema, incluindo a biodiversidade e a estrutura das populações, nos meios aquáticos ou terrestres relevantes.
 - b. A salvaguarda de que o cultivo de uma determinada espécie não tenha efeitos negativos nas suas congéneres em estado selvagem, nem noutras populações de fauna e flora silvestres, evitando assim o contágio de possíveis doenças (patógenos) e o cultivo de espécies com elevado risco invasor. Os possíveis efeitos positivos deverão ser aproveitados.

- c. A garantia da viabilidade das espécies, do funcionamento do ecossistema e da conservação da biodiversidade, caso seja necessário realizar a captura de stocks selvagens.
 - d. A utilização de rações na alimentação das espécies cultivadas, elaboradas com matérias-primas que não tenham um impacto negativo no meio natural de onde são extraídas, respeitando os critérios de qualidade e inocuidade pertinentes e outros critérios de sustentabilidade adotados para o cultivo aquícola específico.
 - e. A correta utilização de produtos preventivos ou terapêuticos, desinfetantes, ou outros agentes químicos ou biológicos, no tratamento sanitário para minimizar os possíveis efeitos nocivos para o ambiente, bem-estar animal ou consumo humano.
 - f. O compromisso com os princípios de bem-estar e respeito animal, relativamente à qualidade do meio de cultivo, a alimentação com qualidade e quantidade adequadas, as densidades de stock, o controlo de predadores, a saúde e o controlo de doenças, garantindo a sua aplicação em todas as fases do ciclo de vida e de produção aquícola, desde a seleção e obtenção de sementes ou larvas, sementeira, criação ou engorda, cultivo e sacrifício, incluindo a manipulação e o transporte em todas as fases do processo.
 - g. A implementação, manutenção e documentação de um sistema de gestão dos resíduos gerados pela atividade em todas as suas explorações de cultivo aquícola, dando-lhes soluções de gestão e eliminação adequadas.
 - h. O respeito e o cumprimento das medidas de ordenamento do território e de proteção do ambiente relevantes, com o objetivo de garantir que o impacto da operação no meio seja proporcional à sua capacidade, evitando a sobrecarga da capacidade de absorção e de regeneração dos ecossistemas naturais recetores, aquáticos ou terrestres.
 - i. A redução ao mínimo do desperdício de produtos ou dos recursos naturais utilizados, assim como os efeitos sobre outros recursos vivos.
 - j. A garantia de que a produção, manipulação, processamento e distribuição dos produtos aquícolas são realizadas de forma a manter o valor nutritivo, a qualidade e a inocuidade dos mesmos, reduzindo os desperdícios e minimizando ao máximo qualquer efeito negativo no ambiente.
 - k. O respeito no consumo de recursos naturais ou a influência sobre habitats críticos nos ecossistemas marinhos e de água doce, como as zonas húmidas, os mangues, os recifes, os lagos, as zonas de criação e desova com o objetivo de as proteger ou promover a sua recuperação, cumprindo as restrições, temporárias ou não.
2. O cumprimento de outras medidas de planeamento e desenvolvimento do território ou das zonas costeiras, para além das medidas do ordenamento da atividade de produção aquícola.
 3. Zelar para que os profissionais envolvidos participem, sempre que necessário, no processo de formulação e execução de políticas, com o objetivo de facilitar a aplicação dos princípios e objetivos de aquicultura responsável do Grupo Nueva Pescanova.
 4. A criação, manutenção ou melhoria, nas explorações e outras infraestruturas de apoio à produção aquícola, assim como todas as atividades associadas, das condições de trabalho e de vida seguras, saudáveis e justas, e que cumpram as normas internacionalmente estabelecidas e adotadas pelas organizações internacionais relevantes, com especial atenção às disposições previstas nas Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

5. A recolha de dados fiáveis sobre a atividade aquícola, tendo também em conta os fatores ambientais, económicos e sociais relevantes.
6. A documentação de forma eficaz e transparente das atividades nas explorações de aquicultura para facilitar a aplicação de mecanismos de vigilância e controlo dessas atividades, para que cada empresa aquícola possa contribuir para a comunicação de dados estatísticos e indicadores de gestão fiáveis ao Grupo Nueva Pescanova.
7. A garantia de que o comércio internacional dos produtos aquícolas é realizado de acordo com os princípios, direitos e obrigações estabelecidos pelas organizações e pelos acordos internacionais relevantes, especialmente os estabelecidos pela Organização Mundial do Comércio e restantes normas do direito internacional em matéria de comércio internacional de produtos aquícolas.

Artigo 5. Aplicação dos princípios gerais, objetivos e medidas de atuação aquícola responsável

O Grupo Nueva Pescanova, nos países onde está presente com as suas atividades de aquicultura, age de forma proativa na aplicação dos princípios gerais, objetivos e medidas concretas para a atuação aquícola responsável indicadas anteriormente, das seguintes formas:

1. O diálogo permanente com os seus grupos de interesse para desenvolver e aplicar os princípios desta Política de Atuação Responsável, através:
 - a. Da participação com os governos dos países onde desenvolve as suas atividades aquícolas para um progressivo e melhor ordenamento jurídico e administrativo dos recursos naturais, incluindo os biológicos e do ecossistema, que facilite o desenvolvimento de uma aquicultura responsável.
 - b. Da colaboração com organizações não governamentais (ONG) e outras associações do setor, de carácter científico ou não, na conservação dos recursos naturais, incluindo os biológicos e do ecossistema conducente a um apropriado ordenamento e desenvolvimento da aquicultura.
 - c. Da promoção do desenvolvimento e do ordenamento responsável da aquicultura através de uma avaliação prévia dos efeitos do desenvolvimento da aquicultura sobre a diversidade e a integridade dos ecossistemas, com base em informações científicas e técnicas fiáveis, para reduzir ao mínimo as alterações ecológicas prejudiciais e as correspondentes consequências económicas ou sociais derivadas da extração da água, utilização da terra, emissão de efluentes, utilização de fármacos e substâncias químicas e interação com outras atividades aquícolas.
 - d. Da elaboração e implementação de planos e estratégias para garantir que o desenvolvimento da aquicultura seja ecologicamente sustentável e permita a utilização racional dos recursos partilhados por esta e outras atividades.
 - e. Da prevenção para que o desenvolvimento da aquicultura não seja prejudicial à subsistência das comunidades locais, nem dificulte o seu acesso às zonas de pesca, ou outras atividades económicas.
 - f. Do respeito pelo acesso físico dos povos indígenas e outras comunidades com direitos consuetudinários, sempre que reconhecidos no direito nacional local, ao usufruto dos serviços ecossistémicos no meio onde se encontram as suas instalações e explorações, sempre que não colida com as medidas de controlo de acessos e biossegurança, mantendo, caso seja necessário, corredores que facilitem este acesso.

- g. Da colaboração com centros de investigação e universidades em projetos de aquicultura, de melhoria genética, prevenção de doenças, eficácia de cultivo e alimentação, entre outras matérias.
 - h. Da participação em projetos de melhoria aquícola, quando seja necessário, com o objetivo final de melhorar a sustentabilidade da operação, incluindo a melhoria do conhecimento dos riscos ambientais ou outras medidas com abordagens baseadas na área ou no meio.
 - i. Da certificação de todos os centros de produção aquícola através de standards reconhecidos internacionalmente como as melhores práticas estabelecidas para o setor.
2. A adoção de medidas de promoção da sustentabilidade da sua atividade em qualquer lugar e momento do processo, através:
- a. Da utilização de rações de origem sustentável:
 - i. De acordo com a Política Corporativa de Compras do Grupo, instando os fornecedores de rações a adotar os princípios e normas de conduta estabelecidos na **Carta Ética e Social do Fornecedor do Grupo Nueva Pescanova**, que vão desde o comportamento ético e de cumprimento normativo, até à sustentabilidade ambiental, qualidade e transparência. Todos os fornecedores devem aceitar e assinar a Declaração Responsável da **Nossa Carta Ética e Social do Fornecedor**.
 - ii. Trabalhando em colaboração com os seus fornecedores (e fabricantes) de rações para garantir o cumprimento integral das necessidades alimentares dos animais e a utilização de soluções o mais sustentáveis possível, para atingir os resultados mais eficientes. Dependendo do método de cultivo (extensivo ou intensivo), da espécie cultivada, da fase de desenvolvimento da espécie, entre outras condicionantes, a composição das rações pode variar de forma significativa.
 - iii. Avaliando a origem e a sustentabilidade das matérias-primas, de origem marinha ou terrestre, utilizadas na elaboração destas rações.
 - iv. Trabalhando com fornecedores designados, autorizados e auditados através de processos que incluem a rastreabilidade, a sustentabilidade, a segurança alimentar, os sistemas de qualidade e a política ética e ambiental.
 - v. Dedicando especial atenção ao controlo da sustentabilidade das matérias-primas de origem marinha, como a farinha e o óleo de peixe, escolhendo fornecedores de reconhecido prestígio e abastecidos por pescarias certificadas, ou que participem em programas de sustentabilidade.
 - vi. Integrando as alternativas mais sustentáveis em linha com os princípios da **Política Corporativa de Sustentabilidade do Grupo Nueva Pescanova**.
 - vii. Colaborando com os fabricantes de rações para tentar reduzir a utilização de farinhas e óleos de peixe procedentes de pescas diretas ou de redução, aproveitando, em substituição, os subprodutos das indústrias da pesca (como, por exemplo, da pesca atuneira), incentivando a circularidade e a otimização da utilização dos recursos pesqueiros.
 - b. Do controlo sanitário, promovendo a utilização responsável de fármacos e produtos químicos, assim como a transparência e a rastreabilidade da sua gestão, nomeadamente:
 - i. Mantendo o registo e a rastreabilidade de todos os tratamentos prescritos através de receita veterinária, no seguimento do plano veterinário de saúde (PVS) escrito, e disponibilizando-o às autoridades sanitárias oficiais.

- ii. Cumprindo os planos de vacinação sistemática, de biossegurança, de limpeza e desinfecção (L+D) e veterinário, mantendo atualizado, como garantia de rastreabilidade, o livro de registo dos tratamentos, o arquivo de receitas e de guias de remessa/compra.
 - iii. Implementando estratégias de redução da utilização de tratamentos terapêuticos através da promoção dos planos preventivos e sistemáticos de L+D e biossegurança.
 - iv. Apostando em medidas de prevenção e de respeito pelo ambiente, como a utilização de probióticos e simbióticos, para manter o equilíbrio no meio de cultivo.
 - v. Cumprindo a legislação em vigor relativamente à utilização de antibióticos, respeitando os períodos de eliminação, utilizando-os apenas como último recurso, com prescrição veterinária e tentando evitar a sua utilização através de planos de profilaxia e gestão, aplicando as melhores práticas veterinárias.
 - vi. Promovendo a investigação para melhorar e promover as práticas de gestão preventiva.
- c. Da gestão da origem dos reprodutores, utilizando animais reprodutores procedentes da *auto-renovação* do stock de reprodutores, a partir de um programa próprio de seleção interna e de um plano próprio de melhoria.
- d. No caso do desenvolvimento de uma nova espécie recorrendo a animais selvagens, garantindo o impacto mínimo na população silvestre e na viabilidade desta.
- e. Do controlo dos predadores, implementando as medidas necessárias para minimizar a ação dos predadores com impacto na exploração aquícola. Nos sistemas de produção extensiva, estas medidas servem principalmente para afastar as aves marinhas, como pelicanos e corvos-marinhos, enquanto que nas instalações de produção intensiva garantem a integridade dos sistemas físicos de bloqueio de possíveis acessos.
- f. Da prevenção e mitigação de escapes, desenhando, instalando e utilizando os equipamentos e sistemas de forma a minimizar o risco de comprometer a saúde e o bem-estar dos animais e para prevenir qualquer risco de escape:
- i. No caso do cultivo de espécies nativas/endémicas, os impactos ambientais de possíveis escapes de indivíduos de cultivo são mínimos, tanto para o equilíbrio ecológico como para o pool genético, sendo que possíveis aspetos, como maior tamanho, mais vitalidade ou mais agressividade, são temporários e a vantagem ecológica não é significativa.
 - ii. Nos sistemas de produção com piscinas (extensiva) e tanques (intensiva), *onshore* em ambos os casos, com a devida qualidade, construção e materiais, com a resistência e estanquidade suficientes para minimizar o risco de escape por rutura. Do mesmo modo, todos os drenos dispõem de redes adaptadas ao tamanho dos indivíduos cultivados.
 - iii. No caso do cultivo de espécies não nativas, reforçando as inspeções destas condições físicas de contenção e implementando um plano de contingência e mitigação de acordo com os planos de emergência e segurança das correspondentes instalações.
- g. Do bem-estar animal, reconhecendo que existe uma relação entre o bem-estar animal, a sua saúde e o sucesso do seu desenvolvimento e crescimento. A estratégia e o sucesso do cultivo aquícola deverá incluir um compromisso com o bem-estar dos animais cultivados:
- i. Neste sentido, o Grupo Nueva Pescanova compromete-se a garantir o respeito pelas “cinco liberdades” dos animais de cultivo, reconhecidas universalmente, e que

estabelece que os animais devem estar livres de: **Fome e desnutrição**, oferecendo uma dieta adequada para manter a saúde e o vigor; **desconforto extremo, incomodidade física e dor**, oferecendo um meio físico adequado para cada espécie; **lesões e doenças**, através de uma prevenção apropriada e de um rápido diagnóstico e tratamento; **impedimentos para expressar padrões naturais de comportamento**, oferecendo espaço suficiente e as condições adequadas para cada espécie; e **medo e angústia**, minimizando todas as fontes de stress.

- ii. Considerando que a falha ou a dificuldade de ter ou oferecer qualquer uma das “cinco liberdades” é um indicador da falta de bem-estar das espécies cultivadas e que pode levar a uma indesejável perda de eficiência da nossa exploração aquícola.
- iii. Considerando fundamental para que as espécies cultivadas não sofram patologias, garante-se que os animais não são expostos a condições extremas que possam conduzir a fragilidades fisiológicas, mantendo as condições de cultivo ótimas durante todo o ciclo de vida e minimizando as fontes de stress. Neste sentido, as nossas ações centram-se:
 - No adequado desenho dos equipamentos e instalações para evitar danos físicos e para garantir um stress mínimo às espécies cultivadas.
 - Na implementação de medidas de vigilância sistemática e contínua das condições ótimas de acordo com cada uma das fases de desenvolvimento e cultivo.
 - No controlo visual diário para um adequado acompanhamento das condições de alimentação e dos parâmetros físico-químicos de qualidade do meio de cultivo.
 - Na realização de controlos sistemáticos de desinsectização, desratização e desinfestação (DDD).
 - Na execução regular de controlos de laboratório de rotina, planos de higiene sistemáticos e vigilância de doenças.
 - Na classificação dos indivíduos por tamanho.
 - No controlo periódico da biomassa.
 - Na formação do pessoal em bem-estar e boas práticas de gestão.
 - Na minimização da incidência de predadores.
 - No cuidado no transporte de animais nos protocolos/procedimentos correspondentes, ao abrigo de certificados veterinários da autoridade competente.
 - A garantia de que o sacrifício dos animais cultivados respeita as normas nacionais, nomeadamente a norma *AENOR UNE 173300 (Guia de práticas corretas para o sacrifício na Piscicultura)* e as boas práticas sugeridas internacionalmente (como as estabelecidas no *Código Sanitário para os Animais Aquáticos* da Organização Mundial de Saúde Animal).
- h. Em matéria de impacto ambiental, o processo de avaliação e acompanhamento destes possíveis impactos da atividade aquícola do Grupo Nueva Pescanova, assim como a monitorização de outros aspetos ambientais de relevo, deverá estar sempre alinhado com o nosso compromisso com as medidas de ordenamento territorial e de desempenho ambiental, com as normas de carácter ambiental aplicáveis à atividade das empresas do Grupo e com os requisitos próprios dos esquemas de certificação da sustentabilidade aquícola a que estão sujeitas.

3. A adoção das melhores práticas disponíveis e relevantes para a nossa atividades aquícola, com o objetivo de melhorar o desempenho e a transparência das operações:
 - a. Facilitando sempre a origem de todos os produtos, desde o ponto de cultivo até ao mercado (rastreabilidade).
 - b. Aplicando um correto sistema de rotulagem e identificação, para um adequado controlo dos exemplares desde que são colhidos até que chegam à mesa dos consumidores.
 - c. Adotando medidas de otimização da utilização dos recursos naturais, energia e produtos químicos, medidas de redução das emissões para a atmosfera, descargas e resíduos, favorecendo processos de produção e consumo mais eficazes e responsáveis.
 - d. Adotando medidas de promoção do aproveitamento dos resíduos através da sua reciclagem, valorização energética ou circular, assim como dos subprodutos orgânicos resultantes da preparação e transformação dos produtos alimentares.
 - e. Promovendo uma cultura, ao longo de toda a cadeia de fornecimento, de utilização responsável dos recursos naturais, energia e materiais, que favoreça a utilização de energias limpas, que evite a utilização de recursos escassos, que impulse o uso de materiais reutilizáveis e recicláveis e que reduza a poluição, resultando, entre outros aspetos, em menos gases nocivos na atmosfera, mais disponibilidade de água doce, e menos poluição por substâncias químicas e microplásticos no meio marinho.
4. Partilhando estes valores e princípios de atuação responsável em matéria de aquicultura ao longo de toda a cadeia de fornecimento e zelando para que os fornecedores das matérias-primas de origem aquícola sigam os mesmos valores de atuação responsável e, se for o caso, aceitem e subscrevam a Declaração Responsável da **Carta Ética e Social do Fornecedor do Grupo Nueva Pescanova**.

Artigo 6. Desenvolvimento e controlo

Corresponde ao Diretor Corporativo de Aquicultura do Grupo Nueva Pescanova controlar a implementação, o desenvolvimento e o cumprimento desta Política Setorial de Responsabilidade Aquícola em todas as empresas aquícolas do Grupo, assim como coordenar e zelar pela implementação de projetos ou outras ações orientadas para a sua melhoria ou desenvolvimento.

Artigo 7. Avaliação

O Departamento Corporativo de Aquicultura, em colaboração com o Departamento Corporativo de RSC & RI, avaliará anualmente o cumprimento e a eficácia desta Política Setorial e dos projetos e ações executadas no Grupo Nueva Pescanova, incluindo-os no Relatório Anual de Atividades da Área de Negócio correspondente, o qual será apresentado ao CEO e ao COMEX do Grupo.

Artigo 8. Difusão, formação e comunicação

Correspondem ao Departamento Corporativo de Aquicultura, em colaboração com o Departamento Corporativo de RSC & RI, em conformidade com as Políticas Corporativas de RSC e Sustentabilidade, e em colaboração com a Direção Corporativa de Comunicação nos termos previstos na Política Corporativa de Comunicação, as ações de difusão, formação e comunicação oportunas para garantir o efetivo conhecimento desta Política Setorial, assim como de qualquer norma interna desenvolvida pela mesma, incluindo a sua tradução para os idiomas relevantes dentro do Grupo Nueva Pescanova e a sua eventual difusão e publicação, tanto através da intranet corporativa **PESCANET**, como nos conteúdos das páginas webs relevantes controladas diretamente pelo Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 9. *Revisão e modificações*

1. Esta Política Setorial será revista periodicamente, pelo menos anualmente, pelo Departamento Corporativo de Aquicultura.
2. Qualquer modificação da presente Política Setorial deverá ser aprovada pelo Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova, por proposta do Diretor Corporativo de Aquicultura.

Artigo 10. *Aprovação, entrada em vigor e vigência*

A presente Política Setorial foi aprovada, por proposta do Diretor Corporativo de Aquicultura, pelo Comité Executivo (COMEX) do Grupo Nueva Pescanova, na sua Reunião de 23 de setembro de 2019, realizada na sua sede social de Chapela (Redondela – Pontevedra – Espanha), estando em vigor e sendo aplicável para todo o Grupo Nueva Pescanova a partir dessa data.

Artigo 11. *Registo de modificações*

Versão	Resumo modificação	Promotor modificação	Órgão aprovação modificação	Data aprovação modificação
v_1	Aprovação inicial desta Política Setorial	Diretor Corporativo de Aquicultura	COMEX	23/09/2019

POLÍTICA SETORIAL DE RESPONSABILIDADE AQUÍCOLA DO GRUPO NUEVA PESCANOVA

